
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.618, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984.

Abre ao Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 5.157, de 28 de setembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo único – O Crédito Suplementar de que trata o “caput” deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundo Especial de Reequipamento Policial	3300
Unid. Orç.: Fundo Especial de Reequipamento Policial	3301
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Segurança Pública	30
Subprograma: Policiamento Civil	174
Projeto: Programação a Cargo do Fundo Especial de Reequipamento Policial	1.103
4130.00 – Investimento - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cr\$ 200.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à 01 de novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 25.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ